



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 370.346.429-15, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 24/2021, Processo nº 149/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 147/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo.

Fica concedido o reajuste do valor do contrato com base na Cláusula Sétima do Contrato para **R\$ 2.057,52** (dois mil cinquente e sete reais e cinquenta e dois centavos), com base no índice IPCA.

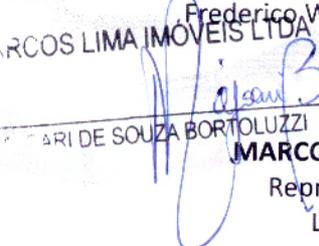
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 12 de agosto de 2025.

  
**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**MARCOS ANTONIO LIMA**  
Representante Legal  
Locador